



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023 - Ano13 - Edição 1531



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 075/2023
Licitação nº 102/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS (BRINQUEDOS E ALIMENTAÇÃO) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Regime de Execução: EXECUÇÃO PARCELADA (PREÇO UNITÁRIO)
Tipo: MENOR VALOR UNITÁRIO POR EVENTO

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 28/11/2023 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

À vista da manifestação de fls. 1-36, do PMS nº 2.891/2023, cujas razões endosso, averbe-se o tempo geral certificado pela Certidão de Tempo de Contribuição nº 21004060.1.00954/22-4, expedida pelo INSS em 03/05/2025, fls. 04 a 06, do PMS epigrafado, em favor da servidora Sra. Maria Aparecida da Silva, para fins previdenciários. O referido acima é verdade,

Dou fé.
Sumaré, 31 de outubro de 2023.

MARIA ELISABETE ANTUNES
Superintendente Previdenciária

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

Convenientes – O Município de Sumaré, e a Editora e Distribuidora Educacional S.A., mantenedora da Ahanguera de Campinas – Campus Taquaral e JB Dunlop.

Objeto - O Terceiro Aditivo ao Termo de Cooperação tem por objetivo a prorrogação de vigência até 11 de setembro de 2024, a contar de 12 de setembro de 2023, do contrato original celebrado entre as partes em 15 de setembro de 2020.

Prazo de Vigência – 12 meses.

Data das Assinaturas – Sumaré, 12 de setembro de 2023 – Gustavo Alves Pires, pela a Editora e Distribuidora Educacional S.A., e Rafael Virginelli – Secretário de Saúde pelo Município de Sumaré.

EXTRATO DE CONTRATO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 163/2023;
Contratada: CSW Construções Ltda;
Objeto: Prorrogação de prazo em mais 02 meses;
Processo: TP nº 003/2023;
Assinatura: 06/10/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 079/2020;
Contratada: Antonio Albino Fuzzi;
Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;
Valor: R\$ 37.880,68;
Processo: DLC nº 9789/2020;
Assinatura: 06/10/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 131/2019;
Contratada: Pricila de Freitas Canuto Azenha;
Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;
Valor: R\$ 98.690,40;
Processo: DLC nº 169/2019;
Assinatura: 06/10/2023;

Contrato nº 198/2023;
Contratada: Munhoz & Barreiros Ltda;
Objeto: Aquisição emergencial parcelada dos medicamentos Castanha da Índia + Rutina, Cálcio atratomalato + colecalciferol + vitamina KZ + Cianocobalamina+ magnésio e melatonina pra atender demanda judicial;
Valor: R\$ 864,00;
Processo: DLC nº 14244/2023;
Assinatura: 06/10/2023;

Contrato nº 199/2023;
Contratada: Legisweb Ltda;
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria, orientação na área tributária, comércio exterior, trabalhista e previdenciária;
Valor: R\$ 8.992,00;
Processo: DLC nº 24197/2023;
Assinatura: 06/10/2023;

Contrato nº 200/2023;
Contratada: Felipe Gomes de Souza ME;
Objeto: Contratação de empresa produtora e editora de vídeo para editar, gravar e realizar a transmissão digital em plataforma online ;
Valor: R\$ 17.200,00;
Processo: DLC nº 20342/2023;
Assinatura: 10/10/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 165/2023;
Contratada: Aracons Construtora Ltda;
Objeto: Prorrogação excepcional de prazo em mais 02 meses;
Processo: Concorrência nº 003/2023;
Assinatura: 11/10/2023;

Contrato nº 201/2023;
Contratada: Antonio Marco Chiamonte;
Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Biblioteca Ramaç;
Valor: R\$ 24.029,28;
Processo: DLC nº 20434/2023;
Assinatura: 16/10/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 134/2019;
Contratada: IPM Sistemas Ltda;
Objeto: Prorrogação excepcional de prazo em mais 06 meses;
Valor: R\$ 1.341.151,28;
Processo: PP nº 020/2019;
Assinatura: 20/10/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 138/2019;
 Contratada: Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;
 Valor: R\$ 82.821,84;
 Processo: DLC nº 5670/2020;
 Assinatura: 24/10/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 155/2022;
 Contratada: Talentech Tecnologia Ltda;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;
 Valor: R\$ 7.446.009,00;
 Processo: PP nº 031/2022;
 Assinatura: 25/10/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 133/2018;
 Contratada: Meta Pública Consultores e Assessoria em Gestão Pública Ltda EPP;
 Objeto: Prorrogação excepcional de prazo em mais 12 meses;
 Valor: R\$ 194.328,35;
 Processo: Convite nº 006/2018;
 Assinatura: 26/10/2023;

Contrato nº 202/2023;
 Contratada: Interlab Farmacêutica Ltda;
 Objeto: Aquisição parcelada do medicamento kit Brigatinib 90mg e Brigatinib 180 mg para atender demanda judicial;
 Valor: R\$ 137.225,66;
 Processo: DLC nº 22066/2023;
 Assinatura: 27/10/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 182/2023;
 Contratada: CSW Construções Ltda;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 02 meses;
 Processo: TP nº 001/2023;
 Assinatura: 27/10/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 162/2015;
 Contratada: Construtora Clark Ltda;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 04 meses;
 Processo: Concorrência nº 003/2015;
 Assinatura: 31/10/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 076/2021;
 Contratada: Eunides Biondo Marquissolo;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;
 Valor: R\$ 66.613,44;
 Processo: DLC nº 17855/2021;
 Assinatura: 31/10/2023;

Sumaré, 10 de novembro de 2023

MONIS MÁRCIA SOARES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7192, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece a liberdade dos condomínios residenciais situados no município de Sumaré para elaborar e implementar regras internas de acordo com seus costumes, crenças e tradições e dá outras providências

Autor: Vereador Willian Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece a liberdade dos condomínios residenciais situados no município de Sumaré para elaborar e implementar regras internas de acordo com seus costumes, crenças e tradições, desde que observadas as disposições constitucionais e legais vigentes.

Art. 2º - Os condomínios residenciais têm o direito de estabelecer diretrizes de convivência e regras internas que respeitem seus costumes, tradições e crenças, desde que não violem os direitos individuais e coletivos dos moradores, nem a legislação em vigor.

Parágrafo único: As regras internas poderão abranger áreas como vestimentas, decoração de unidades, horários de silêncio, realização de festividades, uso de espaços comuns e outras questões pertinentes à convivência condominial.

Art. 3º - A implementação das regras deverá ser transparente, respeitando o direito de informação e participação dos condôminos.

Art. 4º - Antes de implementar novas regras, o condomínio deverá promover um processo de consulta e debate entre os moradores, visando a obtenção de um consenso democrático.

Parágrafo único: As regras deverão ser aprovadas por uma maioria qualificada, de acordo com o regulamento interno do condomínio.

Art. 5º - A administração do condomínio será responsável por assegurar o cumprimento das regras estabelecidas e pela mediação de eventuais conflitos decorrentes delas.

Parágrafo único - Em casos de divergência entre os condôminos ou se alguma regra interna for considerada abusiva, a questão poderá ser encaminhada aos órgãos competentes para a resolução adequada.

Art. 6º - O condomínio deverá disponibilizar as regras internas de maneira clara e acessível a todos os condôminos, preferencialmente em local de ampla visibilidade e na plataforma online do condomínio, se houver.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 09 de novembro de 2023.

HELIO SILVA
 Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 09 de novembro de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
 Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

CAMPEONATO AMADOR DE SUMARÉ 2023

SEMI-FINAIS DOMINGO

| 1ª DIVISÃO | | 2ª DIVISÃO | |
|---|---|--|---|
|  UN. DA VILA PICERNO | X |  R 7 |  PARCEIROS |
| CENTRO ESPORTIVO - 8H10 | | ALVORADA - 8H10 | |
|  BOM RETIRO | X |  VIRGILIO BASSO |  GUARANI |
| CENTRO ESPORTIVO - 10H10 | | ALVORADA - 10H10 | |



Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
 Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
 Telefone: (19) 3399-5100
 Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
 Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
 Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa
 Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

**DECRETO Nº 11.984, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Substitui membros para compor a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Decreto Municipal nº 10.150/2017, que cria a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança e Nutricional – CAISAN;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.376, de 23 de junho de 2023;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 27.281/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros representantes da Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, para compor a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, com finalidade de promover articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de segurança Alimentar e Nutricional, ficando assim constituída com os seguintes membros:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA**

Titular: Eliandra Garcia Vieira Rocha RG: 24.942.158-6
Suplente: José Gusmão Garcia RG: 3.818.951

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Thais Cristine Lunardi Vasconcellos RG: 35.159.272-6
Suplente: Agnaldo Aparecido Luiz RG: 37.740.995-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Marcos dos Santos Coelho RG: 21.307.533-09
Suplente: Fernanda Cristina Ferreira Moranza RG: 28.690.433-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Lucynethe Rodrigues da Silva RG: 16.336.711-5
Suplente: Eliane Cristina Feliz RG: 26.326.540-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Titular: Paulo Cesar Montovani RG: 16.970.594-8
Suplente: Valdecir Duzzi RG: 22.853.269-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE

Titular: Luis Felipe Elder de Souza RG: 39.972.757-7
Suplente: Giovanna Araújo Novaes Pereira RG: 38.736.284-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Titular: Andrea Carmona Rovagnelli RG 23.590.497-1
Suplente: Andreia Barbosa Noberto RG 41.424.013

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Patrícia Pavan Martinelli RG: 43.956.112-7
Suplente: Mariana de Oliveira Alborqueto RG: 34.691.073-0

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Titular: David da Silva Fernandes RG: 49.987.354-3
Suplente: Diego Macerino Ferreira RG: 43.201.013

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de novembro de 2023, no Paço Municipal e, em 10 de novembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

POTARIA Nº 1003, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão Revisora, para apurar

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30257/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Revisora, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 30257/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Noedi Dias Jacinto
- Luiz Carlos Pereira Lima
- Fernanda Cristina Ferreira Moranza

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1004, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 908/23, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 10.815/21 e suas alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15333/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 908, de 05 de outubro de 2023, o membro João Bosco Silvério, pelo servidor Clayton Vieira Gomes

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Claudiomar Aparecido Garcia
- Daniel Alves de Andrade
- Clayton Vieira Gomes

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17484/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17484/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17484/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Helena Felix de Oliveira
- Eduardo Breda Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1006, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº29915/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ELLEN CARLOS RODRIGUES OKAMOTO, matrícula 17331-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.596.125-6, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS D, REF. SMS-27, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 07 de novembro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1007, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 30236/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor LUIS FERNANDO PALMIERI, matrícula 16584-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.564.267-6, do cargo de ZELADOR MUNICIPAL D, REF. PMS43, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CAMPEONATO AMADOR DE SUMARÉ 2023

VETERANO SÁBADO

OITAVAS DE FINAL

| | |
|---|--|
|  União Nova Veneza |  SC Ipiranga |
|  São Judas FC |  Paulistano FC |
|  Unidos da Vila Pizerno |  America Paraisópolis |
|  União Bom Retiro |  Torres |
|  EC Gramadinho |  Andradina FC |
|  AD Gazeta |  Irmãos Unidos |
|  Nacional AC |  Parma FC |
|  União Bandeirantes |  Nacional Paraisópolis |



Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 1008, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 3797/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora ADELINA SOARES DE SOUZA NUNES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.567.330, matrícula 16215-2, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS C, REF. PMS61, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO C, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas o servidor e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1009, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 10697/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora MARIA APARECIDA BECALETE PEREZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.844.774-1, matrícula 9323-1, ocupante do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. MG09, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO B, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas o servidor e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

